



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 127/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6008, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

fam de Oliveira

Apresentado em 15 de 06 de 19 99

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 22 de junho de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Agosto de 19 99 no formal Solhã  
788/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROTOCOLO**  
 Em 14 / 06 / 1999  
 N.º 327 L.º 001 Fls: 013V

P R O J E T O Nº 327/99  
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 6008,  
 Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

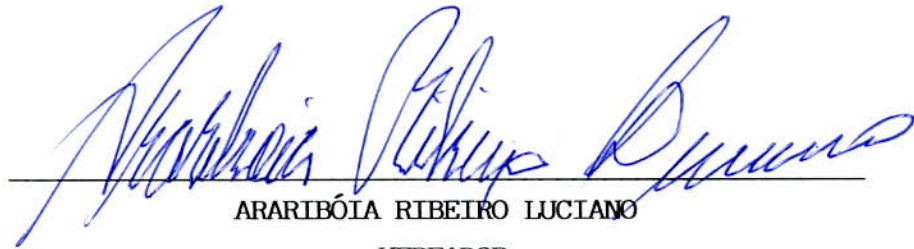
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6008, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JAIR DE OLIVEIRA, falecido em 06 de Agosto de 1968.

Art.2º - À família de JAIR DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de junho de 1999.

  
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
 VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**  
 Em 15/06/99

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**  
 Em 16/06/99

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**  
 Em 22/06/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6008,  
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6008, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JAIR DE OLIVEIRA, falecido em 06 de Agosto de 1968.

Art.2º - À família de JAIR DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de junho de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Cartório de Registro Civil  
 Segunda Circunscrição  
 Trav. Ficauda Martins, 45-S/202/203  
 Centro - Nova Iguaçu - RJ  
 CEP: 26.210-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 COMARCA de Nova Iguaçu  
 CARTÓRIO 2ª Circunscrição

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Henrique Borges Marques

CERTIFICO que no livro nº 23-0 de registro de óbito na folha 154.v, sob o termo nº 25.301 consta o de "Jair de Oliveira"

:\*:\*:\*

falecido no dia 06 de agosto de 1968

n a Soc. Civil Hospital e Maternidade - Desta Cidade

às 15 horas e 30 minutos ::: do sexo masculino

natural Deste Estado profissão funcionário

residente Rua: Presidente Pedreira, s/nº Japeri

estado civil casado idade 45 anos

filho de Jovino de Oliveira

e de Laudelina de Oliveira

Causa da morte Abdome agudo.

:\*:\*:\*

:\*:\*:\*

sepultado no cemitério de: Japeri, Neste Estado

médico atestante Dr. Eddie Gabino Chicata Lopes

declarante: Amaury Ferreira da Silva

termo lavrado em 07 de agosto de 1968

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com: Carmen Ribeiro Oliveira, deixou 02 (dois) filhos, não deixou bens.\*

:\*:\*:\*

Eu, [assinatura] a extraf.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, RJ, 06 de janeiro de 19 99

O oficial [assinatura]

CORREGEDORIA GERAL  
 DA JUSTIÇA RJ  
 2ª SEÇÃO DE REGISTRAÇÃO  
 Avenida 5 de Novembro  
 Trav. Ficauda Martins, 45-S/202/203  
 Centro - Nova Iguaçu - RJ  
 CEP: 26.210-000 A II

RS  
 7535-651-1130

2ª VIA



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jari \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elu \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 6008, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jari \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

Elu \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* [Signature]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6008, QUADRA 02 SO CEMIT-ERIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades  
RELATOR

*Paula* [Signature]  
MEMBRO

*Paula* [Signature]  
MEMBRO

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

*JK*  
CEMITÉRIO

JAPERI

OBITUADO

JAIR DE OLIVEIRA

SEPULTURA N.º

6008

Quadra

02

DATA DE FALECIMENTO

06. 08. 1968

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Luciana*

da *Silma Alves*  
ADMINISTRADOR